



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 086/2020.

Em, 29 de junho de 2020.

**TORNA OBRIGATÓRIA A TRANSMISSÃO, AO VIVO,
DAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a ser obrigatória a transmissão, ao vivo, das reuniões do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º - A transmissão deverá ser feita pelas redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único - O disposto no caput não veda outras transmissões ao vivo por instituições ou particulares.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Cultura deverá arquivar os registros das reuniões.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2020.

RAFAEL PEÇANHA DE MOURA
Vereadora - Autora

JUSTIFICATIVA:

Após a recente realização do Fórum Municipal de Cultura, nosso mandato foi procurado por representantes do setor, ligados à sociedade civil, com a sugestão da matéria em tela.

Tendo em vista a necessidade de que o papel legislativo seja uma representação dos desejos da população, na direção de uma democracia cada vez mais direta, apresentamos a presente matéria.